



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 219/2025

Miraselva, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 28 de maio, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que disponibilize um computador ou um *notebook* à profissional de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaca-se que os membros desta categoria laboram em diversas especificidades de atendimento, a exemplo da atuação na prevenção e no tratamento de complicações funcionais decorrentes de traumas, de doenças e do tempo prolongado de internação hospitalar; bem como na recuperação funcional do gravemente enfermo, participando ativamente na reabilitação após a alta hospitalar.

Portanto, fundamentando-se em procedimentos específicos à recuperação de paciente (estudo de caso isolado), torna-se imperiosa a aplicação de métodos apropriados de tratamento, de corretas avaliações e do cumprimento das necessidades de reabilitação.

Neste contexto, caracteriza-se como imprescindível a utilização de um computador ou um *notebook*, pois o fisioterapeuta desenvolve, notadamente através de *softwares*, relatórios e diagnósticos que estabelecerão as técnicas e diretrizes condizentes à reabilitação do enfermo. Por fim, informamos que o presente pedido também foi objeto dos ofícios nº 330/2023 e nº 197/2024, datado de 08 de agosto de 2023 e de 28 de maio de 2024.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br